



Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade na
administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io | certificação digital

SAC 0800 01234 01

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



partir de 12 de setembro de 2015 até 11 de março de 2016 e REAJUSTAR o valor do contrato no percentual de 7,55%-Valor: R\$ 1.230.890,64-Data: 11/09/2015

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016-De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 4279-0/2016, em especial a manifestação jurídica nele contida, entendendo DISPENSADA A LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, com vistas à contratação em caráter emergencial da empresa EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.106.730/0001-22, visando à aquisição de 45 latas de dieta elementar e hipoalergênica para crianças a partir de um ano de idade com distúrbios de digestão e absorção de nutrientes ou alergias alimentares, embalagem com 400 gr, no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para atender o Mandado de Segurança nº 659.2016/002944-5, da 1ª Vara Judicial da Comarca de Vinhedo, impetrado pelo paciente Miguel Atala. O valor total da contratação é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). JULIANA MERE PINTÃO LEITE-Secretária Municipal de Administração. RATIFICO o ato de dispensa de licitação, para a contratação da empresa EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA., nos termos acima-Vinhedo/SP, em 03 de junho de 2016-JAIME CÉSAR DA CRUZ-Prefeito Municipal

VIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – PROCESSO Nº 005/2016

Início:- 03/06/2016 – Encerramento:- 16/06/2016 – Horário 09h00min

Abertura:- 16/06/2016 – Horário: 09h15min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO E ANÁLISE DE ÁGUA, DESTINADOS AO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 03 de junho de 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

VITÓRIA BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

Comunicado de Homologação – Processo nº 021/2016 – Pregão Presencial nº 015/2016 foi adjudicado e homologado, pelo critério menor preço por item; o item 1 à empresa Auto Peças Jales Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 46.900.874/0001-04, com sede na Avenida Marginal Dr. Eduardo Ferraz Ribeiro do Valle, nº 1132, Jardim Brasília na cidade de Jales/SP e os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 à empresa R. Pinato dos Santos – Auto Posto, inscrita no CNPJ nº 11.451.935/0001-00, com sede na Avenida Brasil, s/nº, centro, na cidade de Vitória Brasil/SP. Vitória Brasil/SP, 25 de maio de 2016. Ana Lúcia Olhier Módulo-Prefeita

Comunicado de Homologação - Processo nº 022/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 foi homologado e adjudicado pelo critério menor preço por item, os itens 1, 3, 4, 6, 7, 9 e 10 à empresa Jb Comércio de Peças para Veículos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.831.339/0001-47, com sede comercial na Avenida Amaral Gurgel, nº 446, centro, na cidade de Cabralia Paulista/SP e os itens 2, 5 e 8 à empresa Pelarim & Secafim Ltda - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.982.574/0001-17, com sede comercial na Avenida Francisco Jalles, nº 3282, Vila Maria, na cidade de Jales/SP. Vitória Brasil/SP, 02 de junho de 2016. Ana Lúcia Olhier Módulo - Prefeita

Extrato de Contratos - Processo nº 021/2016 - Pregão Presencial nº 015/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - Contrato nº: 042/2016 - Contratada: Auto Peças Jales Ltda - ME - Valor: R\$ 4.992,00 - Contrato nº: 043/2016 - Contratada: R. Pinato dos Santos - Auto Posto - Valor: R\$ 5.933,90 - Valor Total: R\$ 10.925,90 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e serviço de troca de diversos óleos lubrificantes destinados à frota de veículos desta municipalidade, de forma parcelada conforme as necessidades durante o exercício de 2016. Assinatura: 30/05/2016 - Vigência: 31/12/2016

Extrato de Contratos: Processo nº 022/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - Contrato nº: 044/2016 - Contratada: Jb Comércio de Peças para Veículos Eireli - EPP - Valor: R\$ 13.046,00 - Contrato nº: 045/2016 - Contratada: Pelarim & Secafim Ltda - ME - Valor: R\$ 4.472,00 - Valor Total: R\$ 17.518,00 - Objeto: Aquisição de diversos pneus destinados a frota de veículos desta municipalidade, de forma parcelada conforme as necessidades da Municipalidade durante exercício de 2016. Assinatura: 03/06/2016 - Vigência: 31/12/2016

Aviso de Licitações
Processo nº 023/2016, Tomada de Preços nº 001/2016, para contratação de empresa para as obras de recapeamento asfáltico em CBUQ e construção de sarjetão com base no Processo nº 36048/2016 – Convênio nº 033/2016 realizado com Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com os Municípios do Governo do Estado de São Paulo. O encerramento para entrega dos envelopes dar-se-á às 09 horas do dia 22 de junho de 2016.

Processo nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 017/2016, para a aquisição de diversos materiais hospitalares com entregas parceladas, destinados a UBS-Unidade Básica de Saúde até 31/12/2016. O encerramento para entrega dos envelopes dar-se-á às 09 horas do dia 17 de junho de 2016.

O Edital completo e demais informações serão fornecidas aos interessados pelo Setor de Licitações, sito à Rua José Nogueira de Souza, n.º 364, centro de Vitória Brasil, no horário das 08 às 11 e das 13 às 17 horas, pelo telefone (17) 3642.9000, ou no site: www.vitoriaibrasil.sp.gov.br.

Vitória Brasil/SP, 03 de junho de 2016 - Ana Lúcia Olhier Módulo - Prefeita

VOTUPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

SMO - SMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: SCAMATTI & SELLER INFRA - ESTRUTURA LTDA.
Objeto: Acréscimo no valor contratual de R\$ 53.436,39.
Concorrência nº 001/2012 - Processo nº 044/2012. Assinatura: 03 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 03/06/2016.

SMO – COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - PROCESSO Nº 105/2016

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção

da Praça Pública Adilson Francisco de Souza Ribeiro, na Rua Dozulino Antonio Bassan, Rua João Romani e Rua Manoel Amatti Ramon Luques, Loteamento Conjunto Habitacional Jamir D'Antonio, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe foi classificada em 1º Lugar, a empresa FLORECON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor global de R\$ 227.130,25 (duzentos e vinte e sete mil cento e trinta reais e vinte e cinco centavos) e 2º Lugar a empresa MAGON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com valor global de R\$ 227.241,56 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN – Comissão Permanente de Licitações – 03/06/2016.

SMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MC Construtora e Topografia Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra e da vigência contratual por mais 120 dias, contados a partir do dia 04/06/2016, ou seja, até o dia 02/10/2016.

Concorrência nº 004/2011 - Processo nº 080/2011. Assinatura: 03 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 03/06/2016.

SMO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 - PROCESSO Nº 163/2016

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para revitalização de vias públicas do Centro Comercial de Votuporanga, Rua Amazonas entre as Ruas Ceará e Paraíba e Rua Santa Catarina entre as Ruas Amazonas e Pernambuco, neste Município de Votuporanga/SP. Tipo menor preço global.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 20 de junho de 2016, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9760 ou 9792, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 21 de junho de 2016, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

FORNECIMENTO DO EDITAL: O CD contendo o Edital e demais Anexos deverá ser retirado no mesmo local supra mencionado, no horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, mediante recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) através de guia própria da Prefeitura.

Informações: As Informações poderão ser obtidas pelo fone (17) 3405-9700 - ramal 48 e 29 ou Fax (17) 3405-9711, no horário das 09h00 às 15h00 e no site www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretária Municipal de Gestão Administrativa – 03/06/2016.

Ministérios e Órgãos Federais

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Deliberação nº 13, de 30 de maio de 2016.

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820, de 11.11.60 e artigo 23, IX do Regimento Interno em vigor, conforme aprovado na 21ª Reunião Ordinária de Diretoria realizada em 30/05/2016, item 11.7;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que define a figura do empregador;
CONSIDERANDO que integra o poder diretivo do CRF-SP, diante das relações de emprego mantidas com seus colaboradores, o poder-dever de disciplinar as condutas e punir os desvios atinentes ao âmbito de trabalho;

CONSIDERANDO que o regulamento interno representa fonte normativa, prevista no artigo 444, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, DECIDE:

CAPÍTULO I – Do Regime Disciplinar do CRF-SP

Seção I – Dos Aspectos Gerais

Art. 1º. Aprovar o Regime Disciplinar do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF/SP, consistente nos direitos e obrigações definidos nos artigos seguintes.

Seção II – Dos Deveres dos Empregados

Art. 2º. São deveres do empregado do CRF-SP, dentre outros e além das obrigações impostas pela legislação trabalhista:

I - respeitar o regime de horário de trabalho que lhe for estabelecido, bem como o registro de entradas e saídas, horas extras e autorização para tal e ainda proceder à anotação do registro do ponto;

II - acatar as ordens que lhe forem dadas pelo superior hierárquico;

III - desempenhar suas atribuições com atenção e critério, visando sempre aos objetivos do CRF-SP e cooperando para o perfeito andamento dos serviços;

IV - comportar-se com ordem, disciplina e urbanidade no trato com os colegas de trabalho, para que seja mantido o espírito de cordialidade e cooperação indispensável ao desempenho das tarefas;

V - apresentar-se ao trabalho adequadamente trajado de acordo com os atos regulamentares;

VI - comunicar ao superior imediato quaisquer fatos ou informações relacionadas à rotina de trabalho que possam interessar ao CRF-SP;

VII - oferecer, quando requeridas ou espontaneamente, sugestões que possam representar melhoria dos serviços;

VIII - atender, na forma das disposições legais, a prorrogação do horário de trabalho e necessidades de deslocamentos quando exigir o serviço e a critério do superior hierárquico;

IX - manter absoluto sigilo sobre os dados, todas as informações particulares, comerciais e demais que venha a ter acesso ou conhecimento em virtude do seu contrato de trabalho.

Seção III – Das Responsabilizações

Art. 3º. O empregado do CRF-SP pode ser responsabilizado por:

I - sonegação de objetos, aparelhos e equipamentos confiados à sua guarda e responsabilidade;

II - faltas, danos, avarias e quaisquer prejuízos que venham a sofrer os bens e os materiais sob sua guarda ou sujeitos à sua fiscalização, exame ou conferência;

III - qualquer prejuízo que causar ao patrimônio ou a quaisquer bens e direitos do CRF-SP, por ação ou omissão, decorrente de culpa ou dolo.

IV - Divulgação indevida de informações de que deveria guardar sigilo em virtude da função ou emprego exercido junto ao CRF-SP.

Seção IV – Das Proibições e Penalidades Disciplinadas

Art. 4º. Ao empregado é especialmente proibido:

I - referir-se de modo depreciativo, desrespeitoso aos Diretores do Conselho Regional de Farmácia, Conselheiros, Voluntários, colegas de trabalho (superiores hierárquicos ou não), e ao público em geral, sendo admitida a crítica construtiva;

II - receber comissões ou vantagens indevidas de qualquer espécie, em razão do emprego;

III - executar, durante o expediente, serviços estranhos ao CRF-SP, sendo, também, proibido o uso de material do CRF-SP para fins particulares;

IV - retirar-se do trabalho durante as horas de expediente, sem permissão do seu superior hierárquico, ou perturbar os colegas de trabalho com conversas estranhas ao serviço;